



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 132/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 23 de julho de 2013

Publicação: quarta-feira, 24 de julho de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 18; 28786MG => 9; 29510MG => 9; 35100MG => 44; 50328MG => 35, 42; 56746MG => 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42; 57887MG => 15; 65420MG => 14; 65797MG => 42; 77819MG => 19, 44; 78201MG => 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10; 78755MG => 29; 81446MG => 30; 85030MG => 21; 85662MG => 3, 8; 88642MG => 20, 45; 88823MG => 8; 90131MG => 6; 90720MG => 12; 91047MG => 19, 20, 22, 25, 26, 44; 91153MG => 1, 2, 5, 41; 91462MG => 45; 93714MG => 35, 42; 96712MG => 7, 15, 36, 38, 40; 100378MG => 8; 100563MG => 32; 101172MG => 39; 101536MG => 42; 102722MG => 7, 15, 36, 38, 40; 106073MG => 19, 20, 22, 25, 26, 43, 44; 106114MG => 12, 22; 106303MG => 8; 106799MG => 20, 45; 107157MG => 4, 20, 33; 107386MG => 30; 107966MG => 20; 108206MG => 27; 108473MG => 10; 109004MG => 1, 2, 5, 41; 109145MG => 7, 15, 36, 38, 40; 109673MG => 17; 111058MG => 42; 111266MG => 42; 111446MG => 35; 111515MG => 13, 16, 23; 111904MG => 27; 112330MG => 20; 115148MG => 24; 115283MG => 35, 42; 116073MG => 8; 117309MG => 9; 117734MG => 8; 118395MG => 35, 42; 120123MG => 38; 120437MG => 42; 120708MG => 8; 121052MG => 9; 122687MG => 8; 123224MG => 42; 123738MG => 31; 124631MG => 14, 19, 20, 22, 25, 44; 124670MG => 39; 124853MG => 1, 2, 5, 41; 125931MG => 8; 126909MG => 35; 127377MG => 9, 28; 128942MG => 35; 129709MG => 1, 2, 5, 41; 132597MG => 34; 132967MG => 9; 133024MG => 1, 2, 5; 134551MG => 37; 134707MG => 20; 137056MG => 35; 141632MG => 11; 143952MG => 35;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000417-75.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Carlos Antonio de Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pela parte autora e decretada a nulidade do ato de sanção disciplinar retratado às fls. 32 e 33, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências à punição. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condenado, ainda, o réu em honorários advocatícios, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Deixo de determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, independentemente de apelação do vencido, atendendo ao disposto no art. 475, § 2º, do CPC, uma vez que o direito controvertido não apresenta valor superior a 60 salários mínimos. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

2 - 0001301-07.2013.9.13.0001

Impugnante: 3º Sgt Carlos Antonio de Assis; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

3 - 0001832-93.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nº 0011434-79.2011.9.13.0001. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

4 - 0001843-25.2013.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 5802-38.2012. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

5 - 0004491-12.2012.9.13.0001

Impugnante: 3º Sgt Carlos Roberto da Silva; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reísla Mordente Martins.

6 - 0004774-35.2012.9.13.0001

Embargante: Cb Albert Mariano de Souza; Embargado: Estado de Minas Gerais => Julgados procedentes os embargos à execução, para determinar que o valor da execução dos honorários advocatícios seja fixado no importe de R\$ 771,47 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o embargado ao pagamento das custas processuais, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei nº 1.060/50 e posteriores modificações. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0006226-80.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Osvaldo Henrique da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Matéria republicada, por não haver constado o nome da Procuradora do Estado na publicação anterior.

Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Oficiar à DRH e aos órgãos próprios comunicando-lhes o teor do presente decisum e determinando-lhes o acatamento integral da decisão. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0006836-48.2012.9.13.0001

Embargado: 3º Sgt Robson Gomes de Oliveira; Embargante: Estado de Minas Gerais => Julgados procedentes os embargos à execução, para determinar que o valor da execução dos honorários advocatícios seja fixado no importe de R\$ 501,78 (quinhentos e um reais e setenta e oito centavos). Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o embargado ao pagamento das custas processuais, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei nº 1.060/50 e posteriores modificações. Determinado o desentranhamento da petição de fls. 12, procedendo-se à devolução da referida peça ao subscritor, conforme requerido pelo embargado às fls. 17 dos autos. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

9 - 0010025-05.2010.9.13.0001 ou 2424/10

Autor: Cb Evandro Bernardes do Carmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante da petição de fls.156, defiro o requerimento de vista dos autos fora de secretaria, pelo prazo legal. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Carla de Jesus Resende, Gabriela Chagas Freitas Rosa, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Linces Zumba, Silas Teixeira Moreira.

10 - 0013085-49.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Geraldo Aparecido Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0001528-65.2011.9.13.0001 ou 39330

Réu: Zecy de Castro Alves Salgado => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, teve a audiência designada para o dia 07 DE AGOSTO DE 2013, às 15:30 HORAS. Adv.: Nilmar Goncalves Teixeira.

12 - 0004842-82.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => A Carta Precatória expedida para a comarca de Bueno Brandão/MG foi distribuída sob o nº 0007551-61.2013-813.0091. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

Réu: Antonio Carlos de Souza => A Carta Precatória expedida para a comarca de EXTEMA/MG foi distribuída sob o nº 0021743-04.2013.813.0251. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

13 - 0011421-80.2011.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => Vista defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0012931-31.2011.9.13.0001

Réu: Luiz Henrique Villela Delmonte => Expedida Carta Precatória para a comarca de Mar de Espanha /MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0001110-56.2013.9.13.0002

Autor: Cb Wendell Wagner dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0001824-16.2013.9.13.0002

Impetrante: Cb Reginaldo dos Santos; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

17 - 0001844-07.2013.9.13.0002

Autor: Cb Roberto Carlos Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000410-80.2013.9.13.0002

Réu: Renato Nunes da Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 26/07/2013 , às 13:30 horas. Adv.: Marcelo Dias.

19 - 0000436-83.2010.9.13.0002 ou 37321

Réu: Michael Feliciano de Assis => Extinta a punibilidade do CB PM Michael Feliciano de Assis, nos termos do art 89, da Lei 9.099,995. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

20 - 0001237-33.2009.9.13.0002 ou 36514

Réu: Leandro Domingos da Cunha => Designada audiência para o dia 12/09/2013, às 13:00 horas na Comarca de Uberlândia/MG (CP 0334742-18.2013.8.13.0702). Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

21 - 0004763-03.2012.9.13.0002

Réu: Wanderson Machado Soares => Extinta a Punibilidade do SD PM Wanderson Machado Soares, pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Gil Jose Souto.

22 - 0005437-78.2012.9.13.0002

Réu: Edison Luiz Silva Junior => Vista à Defesa do acusado para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

23 - 0005736-55.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Bruno Augusto de o Moreira => Extinta a Punibilidade do SD PM Bruno Augusto de Oliveira Moreira, pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

24 - 0010050-78.2011.9.13.0002

Réu: Frederico Magno de Miranda => Vista à Defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

25 - 0010580-82.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Claudemir Costa Prates => Declarada extinta a punibilidade do 2º Ten PM Claudemir Costa Prates pelo cumprimento da Transação Penal, art. 76, da Lei 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

26 - 0011324-77.2011.9.13.0002

Réu: Luiz Carlos de Oliveira => Designada audiência para o dia 06/11/2013, às 13:00 horas, na Comarca de Espera Feliz/MG (CP 0004342-19 2013 8 13 0242). Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

27 - 0012394-32.2011.9.13.0002

Investigado: Geraldo Jaime Camargos Filho, Geraldo Jaime Camargos Filho => Extinta a Punibilidade do CB PM Geraldo Jaime Camargos Filho, pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Maria Odete de Souza Costa, Ricardo Sena Brandao.

28 - 0012808-30.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Andre Duarte Oliveira => Extinta a Punibilidade SD PM André Duarte Oliveira, pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Silas Teixeira Moreira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0000556-21.2013.9.13.0003

Impetrante: Cb Joao Ferreira Lisboa, Sd 1ª CI Dalci Maciel de Oliveira - Autoridade Coatora: Comandante da 10ª RPM => Recebida a apelação interposta apenas no efeito devolutivo, com fulcro no § 3º, do artigo 14 da Lei 12.016/2009. Vista ao Impetrante, na qualidade de apelado, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

30 - 0000721-68.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edmilson Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aurelio Pajuaba Nehme, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

31 - 0000982-33.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Andre Oliveira Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Hercules Goncalves Ferreira.

32 - 0001101-91.2013.9.13.0003

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de Impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcos Antonio da Silva Alves.

33 - 0001346-05.2013.9.13.0003

Embargante: Ronan Saraiva Franco Amaral; Embargado: Estado de Minas Gerais => Caracterizado o excesso de execução, nos termos do inciso V, do artigo 741, e inciso I, do artigo 743, ambos do CPC e havendo o Embargado reconhecido a procedência do pedido, com fulcro no inciso II, do artigo 269 do mesmo código, dou como procedente o pedido, pelo que fixo o valor da execução em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com juros e correção monetária pelo índice da tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, contados da data do trânsito em julgado da decisão condenatória. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

34 - 0001640-57.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Reginaldo Vieira dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Rejeitado o pedido do Autor, com fulcro nos artigos 1º, do Decreto nº 20.910/32 e 269, inciso IV do CPC. Adv.: ed Wilson Rodrigues Martins.

35 - 0001720-21.2013.9.13.0003

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislei Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

36 - 0001789-53.2013.9.13.0003

Impugnante: Cb Emerson Ronan Ramos; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0001846-71.2013.9.13.0003

Exequente: Geusliano Amaral Rodrigues; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nº 0005532-08.2012.9.13.0003. Adv.: Geusliano Amaral Rodrigues.

38 - 0004055-47.2012.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Maria Aparecida de Lima; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista a Autora, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls 248, onde se encontra o Alvará Judicial já recebido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0004552-61.2012.9.13.0003

Autor: Cb Geraldo Ribeiro de Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

40 - 0005952-13.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota; Réu: Estado de Minas Gerais => Vistas às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0007017-43.2012.9.13.0003

Autor: Cb Oswaldir Alves Goncalves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

42 - 0010560-88.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Celestino Santos Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Leandro Sia Machado, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

MATÉRIA CRIMINAL

43 - 0000078-13.2013.9.13.0003

Réu: Daniel Jose Vieira => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 22/08/2013, às 15:00 horas e vista à defesa p/ apresentação de quesitos à carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Flavio Alves de Souza => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 22/08/2013, às 15:00 horas e vista à defesa p/ apresentação de quesitos à carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Geraldo Jose Oliveira de Castro => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 22/08/2013, às 15:00 horas e vista à defesa p/ apresentação de quesitos à carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Marcos Rodrigues Moreira => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 22/08/2013, às 15:00 horas e vista à defesa p/ apresentação de quesitos à carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

44 - 0007038-19.2012.9.13.0003

Flagranteado: Mateus Leonardo Santos => Carta Precatória distribuída na Comarca de Serro/MG, sob o nº 0013566-52.2013.0671. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

45 - 0011777-69.2011.9.13.0003

Réu: Welvisson Gomes Brandao => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 1ª AJME, no dia 12/08/13, às 09:00 horas, no plenário de Julgamentos da 1ª AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três de julho de 2013. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(A) MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS

Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 29.828

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta Auditoria o Processo nº 29.828, numeração única 0000094-80.20007.9.13.000, em que é autora a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e réu SD PM Rossini Luiz Cândido. Fica intimada a vítima nos autos, RENATO LOPES COSTA, filho de José Costa Lopes e Edina Maria Lopes Costa, para que compareça na Secretaria da 1ª AJME, situada à Rua Tomás Gonzaga, nº 686 - 1º andar – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140, e mediante comprovante de propriedade, retire o aparelho celular apreendido nos autos, que eventualmente lhe pertence, e indique se o *chip* da “OI” referente ao aparelho lhe pertence. E, constando dos autos que está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o intima a comparecer perante este Juízo. E, para conhecimento de todos e, especialmente ao interessado é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de julho de 2013. Heloísa Cota Araújo Silva, Oficial Judiciário, digitou. Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito substituto da 1ª AJME, mandou publicar.